PROJETO DE LEI Nº 203 / 2021

Dispõe sobre a inclusão do conteúdo empreendedorismo como tema transversal no programa curricular das escolas públicas e privadas do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. As escolas da rede públicas e privadas de Salvador incluirão o conteúdo do empreendedorismo como tema transversal no programa curricular.

§1º- Entende-se por empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade, iniciativa, inovação, capacitação para descoberta vocacional, induz à percepção de oportunidades e à construção de um projeto de vida.

§2º- A abordagem dos temas transversais deve se orientar dentro de uma compreensão interdisciplinar do conhecimento, sendo uma proposta didática que possibilite o tratamento de conteúdo de forma integrada nas áreas do conhecimento.

Art. 2º. A inclusão do conteúdo de empreendedorismo será destinado aos alunos a partir do 5º ano do ensino fundamental.

Art. 3º. No conteúdo sobre empreendedorismo deverá ser abordado, entre outros os seguintes aspectos:

I- Desenvolvimento de habilidades e competência para sua absorção no mercado de trabalho;

II- Noções de empreendedorismo, perfil empreendedor, ética profissional, livre iniciativa, sustentabilidade, cooperação e empreendedorismo social;

III- Capacidade de gestão, inovação e criatividade;

IV- Educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e mercado;

V-Construção de competência profissional, habilidades sociais e marketing pessoal;

VI- Orientação vocacional e planejamento de carreira;

VII- Motivação e resiliência para superar obstáculos e estímulo ao autoconhecimento.

Art. 4º. Para execução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua data de publicação e terá aplicabilidade a partir do ano letivo seguinte.

Salvador, 07 de junho de 2021.

JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa dispõe sobre a inclusão do conteúdo programático de empreendedorismo nas disciplinas dos currículos das escolas da rede públicas e privadas do Município de Salvador como temas transversais e interdisciplinar.

A escola tem o papel de construir conhecimentos e habilidades, mas também proporcionar um ambiente que estimule o desenvolvimento social do indivíduo, partindo dessa premissa a rede de ensino precisa preparar os alunos para a vida e para o mercado de trabalho, o que se faz necessário valorizar não apenas as competências cognitivas como sendo o objetivo principal do processo de ensino e aprendizagem, como também os temas transversais.

Incluir o empreendedorismo na escola vem de encontro à necessidade em preparar crianças e jovens aos desafios atuais, em um cenário em que o mercado de trabalho exige profissionais com competências múltiplas, que tenham capacidade de aprender, de adaptar-se a situações novas e de promover transformações.

Muitas das habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao longo da escolaridade são exigidas de um empreendedor ou de um profissional competente. Eles precisam saber aprender superar obstáculos, ter iniciativa, assumir desafios, exigir qualidade, planejar e estabelecer metas. Estudantes que tem noções de empreendedorismo aprendem conceitos que fazem parte da temática e que mais tarde os ajudarão na vida profissional. Além disso, o empreendedorismo é uma oportunidade para jovens começarem a perceber a responsabilidade que têm na construção do próprio destino.

Empreender é mais do que abrir o próprio negócio ou desenvolver habilidades de gestão de empresas; a educação empreendedora incentiva o autoconhecimento e a busca pelo entendimento do outro, dos problemas sociais, com o objetivo de criar soluções que impactem e transformem a vida das pessoas e da comunidade.

Sabe-se que a escola, é um espaço de fomento a construção e formação dos estudantes para tornarem-se cidadãos mais consciente e autônomo. Assim é também na escola que deve começar a preparação para o empreendedorismo, para o mercado de trabalho e para finanças pessoais.

Com diversas mudanças no mercado de trabalho, a tendência do empreendedorismo e tecnologia tem impulsionado a atenção de estudantes para seguirem carreiras empreendendo seus negócios e desenvolvendo seus talentos.

E é desta forma que o empreendedorismo se mostra presente no ambiente escolar, estimulando o desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões, visando contribuir para a aplicação de ideias criativas.

Diante do acima exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de Lei.

Salvador, 07 de junho de 2021.



JULIO SANTOS